



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 754, DE 02 DE MAIO DE 1 989.

Dispõe sobre denominações de rua da sede do município de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar nomes às ruas do Alto São José, na sede do município como indica abaixo:

§ Único - as ruas constantes do Art. 1º ainda não têm nomes oficiais, os nomes em tela são apresentados pelos moradores daquele bairro.

- Art. 2º) - Rua nº 01. Joaquim Luiz dos Santos;
02. Princesa Isabel;
03. Luiz Maurício da Silva;
04. 21 de Abril;
05. Alfredo Martins.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ,
EM 02 DE MAIO DE 1 989.


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal